

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1004.01/2017
PROCESSO Nº 1004.01/2017

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2017, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'ávila de Araújo Vasconcelos**, e sua equipe de apoio: **Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes**, e ainda as licitantes: **01. F. AIRTON VICTOR – ME**, representada pelo titular, o Sr. Francisco Airton Victor; **02. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, representada pelo titular, o Sr. Paulo Henrique Sousa de Araújo; **03. IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME**, representada pelo sócio, o Sr. Honorio da Ponte Silva, para a reabertura da sessão referente ao Pregão Presencial N.º 1004.01/2017, cujo objeto versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

Abertos os trabalhos, prosseguiu-se com a fase de abertura dos envelopes “Proposta de Preços”. Após análise das propostas, a Pregoeira chegou ao seguinte resultado: as empresas tiveram suas propostas consideradas classificadas, por atenderem a todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório. Prosseguindo, a Pregoeira fez a leitura dos preços das proponentes classificadas:

01. F. AIRTON VICTOR – ME, no item 03, no valor unitário de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais); no item 13, no valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais); no item 16, no valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais); no item 22, no valor unitário de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); no item 30, no valor unitário de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); no item 31, no valor unitário de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



02. IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, no item 01, no valor unitário de R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais); no item 02, no valor unitário de R\$ 3.926,00 (três mil, novecentos e vinte e seis); no item 03, no valor unitário de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais); no item 04, no valor unitário de R\$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais); no item 05, no valor unitário de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); no item 06, no valor unitário de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); no item 07, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 08, no valor unitário de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais); no item 09, no valor unitário de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais); no item 10, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 11, no valor unitário de R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); no item 12, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 13, no valor unitário de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); no item 14, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 15, no valor unitário de R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais); no item 16, no valor unitário de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); no item 17, no valor unitário de R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); no item 18, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 19, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 20, no valor unitário de R\$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais); no item 21, no valor unitário de R\$ 4.553,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três); no item 22, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 23, no valor unitário de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); no item 24, no valor unitário de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais); no item 25, no valor unitário de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais); no item 26, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 27, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

03. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, no item 01, no valor unitário de R\$ 4.096,40 (quatro mil, noventa e seis reais e quarenta centavos); no item 02, no valor unitário de R\$ 4.008,20 (quatro mil e oito reais e vinte centavos); no item 03, no valor unitário de R\$ 4.099,66 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); no item 04, no valor unitário de R\$ 4.230,34 (quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); no item 05, no valor unitário de R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais); no item 06, no valor unitário de R\$ 4.645,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); no item 07, no valor unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



de R\$ 4.083,34 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); no item 08, no valor unitário de R\$ 4.099,66 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); no item 09, no valor unitário de R\$ 4.099,66 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); no item 10, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 11, no valor unitário de R\$ 4.651,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos); no item 12, no valor unitário de R\$ 4.083,34 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); no item 13, no valor unitário de R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais); no item 14, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 15, no valor unitário de R\$ 4.050,66 (quatro mil, cinquenta reais e sessenta e seis centavos); no item 16, no valor unitário de R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete centavos); no item 17, no valor unitário de R\$ 4.651,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos); no item 18, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 19, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 20, no valor unitário de R\$ 4.230,34 (quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); no item 21, no valor unitário de R\$ 4.648,46 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); no item 22, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 23, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 24, no valor unitário de R\$ 4.099,66 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); no item 25, no valor unitário de R\$ 4.099,66 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); no item 26, no valor unitário de R\$ 4.083,34 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); no item 27, no valor unitário de R\$ 4.083,34 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); no item 28, no valor unitário de R\$ 4.083,34 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); no item 29, no valor unitário de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); no item 30, no valor unitário de R\$ 4.653,36 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); no item 31, no valor unitário de R\$ 4.653,36 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Em seguida, a Pregoeira deu início a fase de lances, que foram registrados em documentos em anexo do conhecimento dos licitantes.

Em seguida fora declarada vencedora a empresa: **01. IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, no item 01, no valor unitário de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prosseguindo com a fase de HABILITAÇÃO, a licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, fora declarada INABILITADA, por não apresentar a Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, em desacordo com o item 6.1.2.4.c.

Em seguida a Pregoeira reabriu a fase de lances e entrou em negociação direta com a 2ª colocada convocada, e em seguida fora declarada vencedora a licitante: **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, no item 01, no R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 02, no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); no item 04, no valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); no item 05, no valor unitário de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); no item 06, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 07, no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); no item 08, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 09, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 10, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 11, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 12, no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); no item 14, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 15, no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); no item 17, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 18, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 19, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 20, no valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); no item 21, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 23, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 24, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 25, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no item 26, no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); no item 27, no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); no item 28, no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); no item 29, no valor unitário de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

F. AIRTON VICTOR – ME, no item 03, no valor unitário R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); no item 13, no valor unitário de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); no item 16, no valor unitário de R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais); no item 22, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no item 30, no valor unitário de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais); no item 31, no valor unitário de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prosseguindo com a fase de HABILITAÇÃO, as licitantes foram consideradas HABILITADAS por atenderem as condições de habilitação preconizadas no edital.

A Pregoeira seguindo os ritos da licitação, perguntou aos representantes presentes se estes possuíam interesse em interpor recursos contra o seu julgamento, onde o representante da licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, o Sr. Honorio da Ponte Silva, manifestou desejo de interposição de recurso, desta forma a Pregoeira declara aberto a prazo recursal de 03 (três) dias uteis. A Pregoeira solicita das empresas vencedoras a apresentação das propostas readequadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis, reafirmando os valores ofertados na fase de lances.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Meruoca – CE, 02 de Maio de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Pregoeira

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Equipe de Apoio

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Equipe de Apoio

Francisco Airton Victor
F. AIRTON VICTOR – ME
Francisco Airton Victor

Paulo Henrique Sousa de Araújo
**ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**
Paulo Henrique Sousa de Araújo

Sr. Honorio da Ponte Silva
**IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES LTDA - ME**
Sr. Honorio da Ponte Silva